MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução nº 005/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº 096/2017,

RESOLVE

Tornar público o resultado do processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, nas modalidades de monitoria voluntária e remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. DOS RESULTADOS.

1.1 O resultado dos processos seletivos encontra-se no anexo I do presente edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 A assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo II do presente edital, seguirá os trâmites publicados no Edital PROGRAD nº 096, de 07 de agosto de 2017.

2.2 O discente monitor titular selecionado para o PROMA, o docente orientador, o coordenador de curso ou a coordenação do Ciclo Comum de Estudos, deverão realizar assinatura do Termo de Compromisso para oficializar o início das atividades da monitoria.

2.3 A entrega dos Termos de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados, conforme os itens 2.1 e 2.2, deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD, localizado na Sala 03B – andar térreo – UNILA VILA A nos dias **29 a 31 de agosto de 2017, das 07h30 as 17h30.**

2.4 O discente selecionado para a vaga de monitor bolsista deverá apresentar, no ato da entrega do Termo de Compromisso, os seguintes documentos:
a) cópia do RG ou RNE;
b) cópia do CPF;
c) comprovante bancário em que conste banco, nº da agência e nº da conta.

2.5 Os monitores selecionados, conforme o anexo I desse edital, depois de convocados pelos docentes, deverão confirmar o interesse nas bolsas remuneradas e não remuneradas (voluntárias) de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no **Portal do Discente>Menu Monitoria>Meus projetos de monitoria** a partir do dia 01 de setembro de 2017.

2.6 O candidato a monitor convocado para mais de um projeto de monitoria deverá aceitar somente uma convocação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e deverá recusar

a(s)outra(s) convocação (ões) através do referido sistema, no **Portal do Discente>Menu Monitoria>Meus projetos de monitoria** para que o coordenador do projeto convoque o próximo classificado, se for o caso.

2.7 O candidato a monitoria remunerada selecionado para mais de um projeto de monitoria deverá optar, no momento da assinatura e da entrega do Termo de Compromisso, por apenas um projeto, para desempenhar as atividades de monitor.

2.8 A chamada dos suplentes para assinatura do Termo de Compromisso será no dia 1° de setembro de 2017, e está condicionada ao não comparecimento do monitor titular nas datas previstas no item 2.4.

2.9 Os monitores suplentes serão convocados, por meio do correio eletrônico da UNILA e deverão entregar o Termo de Compromisso até o dia 02 de setembro de 2017 e seguir os trâmites mencionados nos itens 2.3, 2.4 e 2.5.

3. DOS RELATÓRIOS

3.1 **TODOS OS MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** deverão elaborar mensalmente relatórios de atividades/frequência até o término do projeto de monitoria e enviá-los através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no **Portal do Discente>Menu Monitoria>Atividades do Mês/Frequência>Cadastrar** nas datas especificadas no anexo IV deste edital.

3.2 Os docentes coordenadores dos projetos de monitoria deverão validar os relatórios de atividades/frequência enviados pelos monitores através do SIGAA, no Portal do **Docente>Menu Ensino> Projetos>Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Monitores>Avaliar Relatórios de Atividades Mensal**, nas datas especificadas no anexo IV deste edital, inserindo o percentual da frequência correspondente ao total de horas mensais de efetiva participação do monitor nas atividades, conforme o quadro a seguir:

MONITORES BOLSISTAS	
FREQUÊNCIA	*****TOTAL DE HORAS MENSAIS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
0%	0
25%	12
50%	24
75%	36
100%	48
MONITORES VOLUNTÁRIOS	
FREQUÊNCIA	*TOTAL DE HORAS MENSAIS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
0%	0
25%	4
50%	8
75%	12
100%	16

***As referidas cargas horárias fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.**

3.3 Após o término da vigência do projeto de monitoria, prevista para o dia 22 de dezembro, conforme data estabelecida pelo cronograma do Edital PROGRAD nº 096/2017, para fins de certificação, o docente coordenador do projeto e o discente monitor deverão cadastrar o relatório final do projeto no SIGAA.

3.4 O discente monitor, no término do projeto, deverá acessar, no Portal Discente o Menu: Monitoria > Meus

Relatórios > “Cadastrar Relatório Final”.

3.5 O docente coordenador do projeto, após o término do projeto, deverá acessar no Portal do Discente o Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Coordenação de Projeto>Relatório Final do Projeto.

4. DO DESLIGAMENTO DO PROMA

4.1 O desligamento da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:

a) por iniciativa do monitor;
b) por iniciativa do docente orientador.

4.2 Em ambos os casos, o monitor deverá preencher o relatório de desligamento disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Discente>Menu Monitoria> Meus relatórios> **“Cadastrar relatório de desligamento”**.

4.3. O relatório de desligamento enviado pelo monitor deverá ser validado pelo docente orientador ou coordenador do projeto de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>**Validar Relatórios de Desligamento**.

5. DAS BOLSAS DE MONITORIA

5.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de compromisso e o último dia letivo do segundo semestre de 2017, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

5.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à entrega dos documentos citados nos itens 2.3, 2.4, 3.1 e 3.2 deste Edital.

5.3 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador à responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.

5.3.1 Após o envio dos relatórios e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios.

5.4 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais ou 100% da frequência validada pelo docente coordenador do projeto, terá o pagamento da bolsa calculado proporcionalmente à porcentagem de frequência correspondente as horas de efetiva atividade, conforme o quadro do item 3.2.

5.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2017.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação